ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 14/2025

Reunião da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social para tratar sobre os Projetos de Lei nº 054 e 061 do corrente ano. Presidente – Vereador Juliano Machado, Relator – Vereador Luís Ricardo La-Bella e Revisor – Vereador Sisínio Viana.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se na Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, Juliano Machado - Presidente, Luís Ricardo La-Bella – Relator e Sisínio Viana – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 054 e 061 de 2025. Projeto de Lei nº 054 de 2025 "Altera o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores" e Projeto de Lei nº 061 de 2025 "Altera o Padrão Salarial dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, previsto na Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores". Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta. Conforme exposição de motivos do Projeto de Lei nº 054, a contratação de mais um Agente Comunitário de Saúde (ACS) é necessária para ampliar o quadro atual do Município, que hoje conta com 16 profissionais. Um levantamento da Secretaria Municipal de Saúde identificou uma região sem cobertura regular, prejudicando ações como visitas domiciliares, controle de doenças crônicas, vacinação e acompanhamento de gestantes, crianças e grupos de risco. Com a nova vaga, será possível alcançar 100% de cobertura, melhorar indicadores de saúde, fortalecer a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e garantir os princípios de universalidade e equidade do SUS. Conforme exposição de motivos, o Projeto de Lei nº 061 propõe ajustar o padrão salarial dos auxiliares e técnicos de enfermagem para o padrão 08 A, garantindo que o vencimento básico seja igual ou superior ao salário mínimo nacional, requisito para que o Município receba a complementação financeira da União prevista na Lei Federal nº 14.434/2022. A medida visa viabilizar o cumprimento do piso nacional da enfermagem, conforme a legislação e a Portaria GM/MS nº 597/2023, corrigindo a situação de profissionais que atualmente recebem abaixo do mínimo, o que impede o acesso a esses recursos. Esta Comissão, após analisar as documentações apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos e Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, concordou que não há impedimento para a tramitação dos referidos Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 31 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR JULIANO MACHADO - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE

VEREADOR LUÍS RICARDO LA-BELLA - PDT
RELATOR

VEREADOR SISÍNIO VIANA – PT
REVISOR